



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

Praça 31 de março, 111 – Centro Lagoa dos Patos / MG - CEP: 39.360-000
Tel. (38)3745-1239

PORTARIA NO. 17/2019

CONSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO PARA A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO E COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA ATUAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar no. 720, de 30.07.2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, no âmbito do Município de Lagoa dos Patos, com o fim de processamento e acompanhamento de seleção de estagiário de direito, para atuação junto a Procuradoria do Município e coordenador do programa criança feliz para atuar junto a secretaria de assistência social, que será constituída pelos seguintes servidores,

- 1 – EMERSON WESLEY BARBOSA SOARES, presidente;
- 2 – ARTHUR ALVES MAIA, Secretário;
- 3 – NATALINO PEREIRA DE ARAÚJO, membro,
- e,
- 4 – MARIA ODETE BORGES LEITE, membro.

Art. 2º – Competirá a comissão as atribuições e aplicação dos normativos que constam da Lei Municipal no. 721, 13.03.2015, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa dos Patos e lei 760, de 30.07.2017.

Art. 3º. Além das atribuições que constam do artigo anterior, competirá a comissão, em relação ao processo seletivo a ser instaurado:

- a – Elaborar e expedir edital de processo seletivo simplificado, ouvindo as demandas da Procuradoria Jurídica e secretaria de assistência social do Município;
- b – Fazer incluir no edital a categoria de vagas a serem preenchidas, definindo os critérios para seleção e recrutamento dos candidatos;
- c – Efetivar análise de documentos apresentados;
- d – Proceder a entrevista individual dos candidatos;
- e – Lavrar ata de todos os atos praticados no que se refere a decisão acerca da análise de currículos/documentos e entrevistas realizadas com os candidatos, definindo os classificados em lista, por ordem crescente de aprovação;
- f – Submeter o resultado final do processo, a Procuradoria, a quem competirá parecer final, com fins de ser o mesmo submetido ao prefeito, para homologação final;
- g – Analisar, os recursos apresentados; e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

Praça 31 de março, 111 – Centro Lagoa dos Patos / MG - CEP: 39.360-000
Tel. (38)3745-1239

h – Praticar outros atos de sua competência, tendo como critério de julgamento as condições que forem estabelecidas no edital de processo seletivo.

Art. 4º. – O edital de processo seletivo deverá ser publicado, em sua integralidade, no quadro de avisos da Prefeitura e, por extrato, no site da prefeitura, objetivando dar ampla publicidade ao processo, podendo a comissão adotar outros meios que permitam ampla publicidade do certame.

Art. 5º. – O resultado do processo seletivo, para fins de recrutamento do selecionado, deverá ocorrer no prazo que estará estabelecido em edital, que deverá ocorrer de forma a permitir o recrutamento ainda neste exercício, com o fim de atender a demanda existente.

Art. 6º. – As questões não previstas nesta portaria e no edital de processo seletivo serão resolvidas, observada a legislação vigente, por decisão da maioria dos membros da comissão nomeada.

Art. 7º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, afixe-se, cumpra-se.

Lagoa dos Patos, 30 de abril de 2019.

José Raul Reis
Prefeito de Lagoa dos Patos